PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 125/2014

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 1172/89, artigos 21, 22, 23 e respectivos parágrafos e incisos e 1763/99 artigo 22 e Decreto 031/2006,

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão Horizontal - Triênio no valor de 3,5% (três e meio por cento) sobre os vencimentos base dos servidores relacionados no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	DATA
823	Maria Lúcia de Sousa Álvares	Servente Escolar	01/11/2014
1359	Maria Aparecida da Silva (A,B,C)	Serviços Gerais	01/11/2014
1812	Vanessa Alves de Oliveira	Servente Escolar	01/11/2014
1150	Elisangela Ferreira de Campos	PCEI	01/11/2014
2218	Rosana Maria de Castro	Professor PII (História)	01/11/2014
430	Maria Aparecida de Lima	Servente Escolar	01/11/2014
1616	José Lopes de Carvalho	Motorista II	01/11/2014
426	Ereni Pereira da Cunha	Serviços Gerais	01/11/2014
2151	Gláucia Pereira de Andrade	Nutricionista	01/11/2014

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (28/11/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal